



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230322 – Nº 036/2023 PE - RETIFICADO

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amílton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **T S VAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônicoº 036/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM CONDUTOR E MONITOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 03 de agosto de 2025, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **01 de dezembro de 2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	0910.123610408. 2.066 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	0909.123620415. 2.058 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	TOTAL
089209	ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS. REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. ROTA/INICIO: NOVA MIRITITUBA. ESCOLA/DESTINO: ESCOLA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CARLOS SARMENTO E EVERALDO MARTINS. TURNOS: 1º e 2º KM POR DIA: 36 KM	DIA	76	***	76
089224	CAMINHONETE 4X4, CABINE SIMPLES, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS.REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. ROTA/INICIO: Comunidade Chega Fungando/ Bagaço Grosso/ Nova Brasília ESCOLA/DESTINO: Escola São José II TURNOS: 1º e 2º KM POR DIA: 60 km	DIA	76	***	76
089239	CAMINHONETE 4X4, CABINE SIMPLES, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS.REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. ROTA/INICIO: Comunidade Nova Brasília/ Ramal Fazenda Tapajós/ Faz. Surubim/ Lago do Pagão/ Fazenda Penedo. ESCOLAS/DESTINO: Escola São José II TURNOS: 1º e 2º KM POR DIA: 65 km	DIA	76	***	76

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 01 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

T S VAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Contratado(a)

Testemunha (01) : _____

CPF nº _____

Testemunha (02) : _____

CPF nº _____